

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA PARA RECEPCIONAR RECURSOS ORIUNDOS DE PORTABILIDADE

Conforme Instrução Conjunta Susep/Previc nº1, de 14/11/2014, declaramos "Aceitar" a portabilidade do(a) seguinte participante:

NOME:
CPF:

Dados da Entidade e Plano Cedente:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

PLANO CEDENTE:

CNPB:

TIPO DE PLANO: BD SD CD PGBL

REGIME DE TRIBUTAÇÃO: Progressivo Regressivo

Dados da Entidade e do Plano Receptor:

RAZÃO SOCIAL: Ceres Fundação de Previdência

CNPJ: 00.532.804/0001-31

ENDEREÇO: CLN 202, Bloco C, Asa Norte **CEP:** 70.832-535 **CIDADE/UF:** Brasília - DF

PLANO RECEPTOR:

CNPB:

TIPO DE PLANO: BD SD CD PGBL

REGIME DE TRIBUTAÇÃO: Progressivo Regressivo

DATA DE ADESÃO: / /

Dados Bancários da Entidade Receptora para Transferência:

Banco: Banco do Brasil – 001 **Agência:** 3307-3 **Conta Corrente:** 220.000-7

Conforme disposto no art. 4o, § 2o, da Instrução Conjunta Susep/Previc 1/2014, o termo de portabilidade deve constar os seguintes itens: I - data de cálculo dos recursos financeiros a serem portados; II - valor dos recursos financeiros a serem portados, posicionado na data de cálculo; III - critério de atualização do valor a ser portado, referente ao período entre a data de cálculo e a data da transferência dos recursos ao plano de benefícios receptor; e IV - no caso de adoção do regime de tributação por alíquotas regressivas, informações sobre as datas e valores dos aportes vertidos ao plano, em moeda da época, disponibilizadas em meio magnético indexável. Além das informações acima mencionadas, solicitamos confirmação da data e do valor do depósito para os e-mails: gecar@ceres.org.br

Brasília, / / .

Washington Luiz de Carvalho e Silva
Diretor de Previdência